



Prefeitura Municipal De Piratininga

Administração

Decretos, leis e portarias 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.piratininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Piratininga

CNPJ: 01.650.949/0001-08

Telefone:

Celular:

E-mail: secretaria@camarapiratininga.sp.gov.br

Rua Dr. José Lisboa Junior,, nº 111 A - Parque Boa Vista -

CEP: 17495-220

Piratininga - SP

Site: <https://www.camarapiratininga.sp.gov.br/>

Instituto de Previdência Municipal de Piratininga - IPREPI

CNPJ: 05.110.619/0001-72

Telefone: (14) 3265-1153

Celular:

E-mail: iprepi@piratininga.sp.gov.br

Rua Dr. José Lisboa Junior, nº 113-A - Parque Boa Vista -

CEP: 17495-220

Piratininga - SP

Site: www.iprepi.com.br

Prefeitura Municipal De Piratininga

CNPJ: 46.137.451/0001-76

Telefone: (14) 3265-9530

Celular:

E-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

Praça Dr Mario Ribeiro da Silva, nº 14 - Centro - CEP:

17490-090

Piratininga - SP

Site: <https://www.piratininga.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal De Piratininga

Administração

Decretos, leis e portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.669 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2022-2025 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, bem como com o disposto na Lei Municipal nº 2.659, de 21 de novembro de 2024.

D = E = C = R = E = T = A: -

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 400.108,29 (quatrocentos mil, cento e oito reais e vinte e nove centavos)**, distribuído às seguintes dotações:

Local: 02 01 08 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 1084	13.392.0006.1027.0000 3.3.90.93.00 05 100.114	Desenvolvimento de Atividades Lei Paulo Gustavo – Atividades Audiovisuais INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL	R\$	282,53 F.R.: 0 05 00
-------------	--	--	-----	--------------------------------

Ficha: 1085	13.392.0006.1023.0000 3.3.90.93.00 05 100.115	Desenvolvimento de Atividades Lei Paulo Gustavo – Demais Atividades INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES	R\$	10.419,10 F.R.: 0 05 00
-------------	--	---	-----	-----------------------------------

Local: 02 01 11 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 1086	10.302.0015.2039.0000 3.3.90.46.00 01 310.000	Atenção ao atendimento Hospitalar e Ambulatorial AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO SAÚDE - GERAL	R\$	37.000,00 F.R.: 0 01 00
-------------	--	---	-----	-----------------------------------

Ficha: 1091	10.302.0015.2039.0000 3.3.50.39.00 02 300.076	Atenção ao atendimento Hospitalar e Ambulatorial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS TABELA SUS PAULISTA GESTÃO MUNICIPAL	R\$	10.600,00 F.R.: 0 02 00
-------------	--	---	-----	-----------------------------------

Ficha: 1090	10.302.0015.2039.0000 3.3.50.41.00 05 302.001	Atenção ao atendimento Hospitalar e Ambulatorial CONTRIBUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS ATENÇÃO SAÚDE POPULAÇÃO P/ PROC.	R\$	11.070,00 F.R.: 0 05 00
-------------	--	---	-----	-----------------------------------

Ficha: 1089	10.303.0015.2041.0000 3.3.90.32.00 05 800.011	Atenção à Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS EMENDA 202330640003	R\$	300.000,00 F.R.: 0 05 00
-------------	--	--	-----	------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI 2.666/2025, FLS. 02

Local: 02 01 12 COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: 1087	15.451.0017.2048.0000	Manutenção dos Logradouros Públicos	R\$	20.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110.000	GERAL		

Local: 02 01 09 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 1088	12.361.0007.2023.0000	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	R\$	10.736,66
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	260.703	FUNDEB-Complementação da União-VAAR		

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior, e, havendo necessidade poderão os mesmos serem suplementados através de Decreto do Executivo, serão cobertos com: **R\$ 310.701,63 (trezentos e dez mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos)** provenientes de saldo financeiro de exercício anterior do Governo Federal; **R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)** provenientes de repasses do Governo Estadual do exercício corrente; **R\$ 21.806,66 (vinte e um mil, oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos)** provenientes de repasses do Governo Federal do exercício corrente e, o restante, **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)** por anulação parcial ou total das dotações abaixo:

Local: 02 01 11 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 759	10.122.0015.2036.0000	Coordenação Administrativa da Saúde	R\$	-37.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310.000	SAÚDE - GERAL		

Local: 02 01 14 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Ficha: 1001	15.451.0017.2048.0000	Manutenção dos Logradouros Públicos	R\$	-20.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110.000	GERAL		

Art. 3º Os recursos oriundos de aplicação financeira poderão ser abertos através de Decreto do Executivo.

Art. 4º Ficam alterados o PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a presente Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 18 de março de 2025.



PIRATININGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI 2.666/2025, FLS. 03

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.

JULIO FERNANDES PADILHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento